

LEI MUNICIPAL Nº 3.201, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 82.319,27 (oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.06 - Secretaria Municipal de Agricultura			
06.00.04.122.0007.0.001	Indenizar e Restituir	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	79.100,00	2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.219,27	2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL A SUPLEMENTAR		82.319,27	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
06.00.20.608.0017.1.036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	79.100,00	2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.219,27	2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL A ANULAR		82.319,27	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 4168

S

LEI MUNICIPAL Nº 3.202, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
04.00 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração			
04.00.04.122.0002.2.008	Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMFAZ	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.500,00	2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.
TOTAL A SUPLEMENTAR		7.500,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
04.00.04.122.0002.2.008	Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMFAZ	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.
TOTAL A ANULAR		7.500,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 4169

LEI MUNICIPAL Nº 3.203, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 210.451,01 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.04.122.0016.2.012	Assegurar a Manutenção Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	210.451,01	1.500.00 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		210.451,01	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação			
02.03.99.999.9.999.9.999	Reserva de Contingência	Valor	Fonte/Recursos
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	210.451,01	1.500.00 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		210.451,01	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 4170

LEI MUNICIPAL Nº 3.204, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.754.051,01 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e um centavo)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00- Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.365.0004.2.027	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	1.540.1070. - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	400.000,00	1.540.1070. - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	196.969,48	1.540.1070. - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.596.969,48	

07.00.12.361.0004.0.001	Indenizar e Restituir	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	1.540.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		30.000,00	
07.00.12.361.0004.2.177	Transportar Alunos	Valor	Fonte/Recursos

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.210,14	1.540.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		106.210,14	

07.00.12.122.0004.2.023	Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMED	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.871,39	1.500.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	1.500.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL A SUPLEMENTAR		20.871,39	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		1.754.051,01	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.754.051,01
------------------------	--------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 4181

LEI MUNICIPAL Nº 3.205, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 93.612,43 (noventa e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.06 - Secretaria Municipal de Agricultura			
02.06.04.122.0017.2.022	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	85.000,00	1.759.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados a Fundos
02.06.20.608.0017.2.062	Apoio ao Desenvolvimento Rural	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.612,43	1.759.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados a Fundos
TOTAL A SUPLEMENTAR		93.612,43	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	93.612,43
------------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 4183





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.204	23/08/2023

ID:	827888	Processo	Documento
CRC:	E5F473C8		
Processo:	55-3652/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	24/08/2023 11:23:28	Finalização:	24/08/2023 11:24:20

MD5: **4AF44853CE79A1F20B9004B59C908F47**

SHA256: **9521AC74A7E0DBFF39DD17D784EC49674117147D5F2BA967F911CA8EB6849B21**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.754.051,01 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e um centavo) destinados a suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	24/08/2023 11:23:28
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	24/08/2023 11:23:28
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 827888 e o CRC E5F473C8.